



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 792 - SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

- AVISO DE LICITAÇÃO (página 2)

- EXTRATOS (página 3)

- TERMOS DE AUTORIZAÇÃO (página 5)

- PUBLICAÇÃO - AERC (página 10)

- PORTARIAS (página 12)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2026 – Lei Federal nº 14.133/21
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Rio Claro, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2026, torna público que fará realizar, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 4.060/20223.

Pregão Presencial nº 005/2026 – Processo de Despesa nº 348/2025

Objeto: Contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquina de tratores agrícolas, inclusive operador, combustível e implementos, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Data e hora de abertura da licitação: Dia 06 de fevereiro de 2026, às 09h.

Local: Sala de Licitações, situada na Av. João Baptista Portugal, 230, Centro, Rio Claro – RJ. O Edital da referida licitação encontra-se disponível no sítio municipal e na Prefeitura Municipal de Rio Claro, situada na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro – RJ. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas de 2^a a 6^a feira das 09h às 16h, pelo telefone: (24) 3332-1717 ramal 402 ou pelo e-mail: licitacao.pmrc@gmail.com

Rio Claro/ RJ, 22 de janeiro de 2026.

ANDERSON SILVA
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
II Termo Aditivo
Contrato Nº003/2024

Partes: O Município de Rio Claro e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA S/A.**
Adesão - ARP Nº 001/2024.

Processo: Nº347/2023.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e “renovação da integralidade dos itens contratados” do Contrato nº003/2024, no qual se refere a Contratação de empresa especializada, em serviços de manutenção, recuperação e reparos contínuos em vias pavimentadas (“Tapa buraco”) e não pavimentadas, com transporte de carga de qualquer natureza e fornecimento de material e emprego de mão de obra necessário para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município de Rio Claro/RJ. Conforme especificações no Processo de Despesa nº347/2023 – Adesão - ARP Nº 001/2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A formalização deste contrato é decorrente da ADESÃO à ATA DE REGISTRO PREÇO nº044/2023 - Pregão Presencial nº008/2023 – Processo Administrativo nº 9.637/2022 – Prefeitura Municipal de Itatiaia.

Valor: R\$ 4.141.841,91 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Dotação orçamentária: Nº02.05 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos – 15.452,0045.2.100 SERVIÇO DE CONSER. E MANUT. DE VIAS PÚBLICAS – 3.3.90.39.99.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – 1704 FONTE.

Assinatura: 21/01/2026.

Fundamentos: Adesão - ARP Nº 001/2024 – Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

Esta publicação substitui o extrato divulgado em 22 de janeiro de 2026, Ano IV – nº 791, que continha erro de informações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato
III Termo Aditivo
Contrato Nº004/2023/EDU

Partes: O Município de Rio Claro e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA – SINDPASS.

Inexigibilidade Nº 001/2023.

Processo: Nº480/2022.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº004/2023**, que se refere a Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale-transporte para os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Claro, em atendimento a Lei Municipal nº342/2006. Conforme condições e especificações contidas no **Processo de Despesas Nº480/2022 - Inexigibilidade nº001/2023**.

Valor: R\$ 136.262,10 (cento e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Dotação orçamentária: nº 06.02 – Fundo Municipal de Educação –
020602.123610008.2.033 APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO –
333903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

1573000000 – FONTE.

Assinatura: 16/01/2026.

Fundamentos: Inexigibilidade Nº 001/2023 – Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

THAIS ISABELLE DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação**

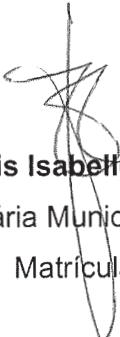
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

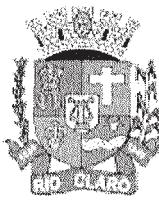
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

Processo de Despesas n.º 096/2026

Em face do que estabelece o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula nº: **22/275**, nomeado pela Portaria nº **606/2025**, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições simples, compreendendo almoços, destinadas ao atendimento das demandas do Município de Rio Claro/RJ, no Distrito Sede”, em favor da empresa: **TAKAYUKI NISHIWAKI RESTAURANTE, CNPJ nº 34.964.963/0001-27**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 22 de janeiro de 2026


Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 22/275



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Processo de Despesas n.º 095/2026

Em face do que estabelece o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Secretária Municipal de Educação de Rio Claro – RJ, Matrícula nº: **22/275**, nomeado pela Portaria nº 606/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global – material e mão de obra – objetivando a execução de reparos emergenciais na Escola Municipal Prefeito Raul Fonseca Machado, localizado na Estrada Rio Claro - Mangaratiba, S/N – RJ 155 - Guarita – Rio Claro/RJ, conforme planilhas anexas”, em favor da empresa: **AMANDA PINTO FERREIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.784.183/0001-96**, totalizando a sua proposta no valor de: R\$ 76.497,92 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Maiores informações constam nos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Fica republicado o ato de Autorização de Dispensa de Licitação, anteriormente publicado em 21 de janeiro de 2026, em razão de erro material na indicação do dispositivo legal, onde se lê art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, leia-se corretamente art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalterados os demais termos do ato.

Rio Claro-RJ, 23 de janeiro de 2026

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 22/275



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026
Processo de Despesas n.º 032/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Locação de 01 (uma) Placa DR (Direct Radiography) e de 01 (um) sistema PACS (Picture Archiving and Communication System), para o raio x do Hospital Nossa Senhora da Piedade. Em favor da empresa: 2A SOLUÇÕES LTDA sob o CNPJ nº 30.367.853/0001-27 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 19.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinquenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 16 de janeiro de 2026.



Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026
Processo de Despesas n.º 033/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Aquisição de filtro solar para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias atuantes nas Equipes de Saúde da Família da Atenção Primária à Saúde. Em favor da empresa: VILAFARMAVR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LIMITADA sob o CNPJ nº 45.001.692/0001-20 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 3.534,00 (Três mil e quinhentos e trinta e quatro reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 20 de janeiro de 2026.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026
Processo de Despesas n.º 034/2026

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º: 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Serviço referente a realização do exame angiotomografia de coronárias, para atender paciente encaminhada pela Rede Municipal de Saúde. Em favor da empresa: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO sob o CNPJ nº 35.917.970/0001-26 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 20 de janeiro de 2026.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



Rio Claro, 22 de janeiro de 2026.

A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE RIO CLARO – RJ, por sua Diretoria, vem apresentar o seguinte:

Portaria nº 04/2025

CONSIDERANDO que número expressivo de associados, no ato de sua matrícula, solicitou prazo para apresentação da certidão de matrícula expedida pela instituição de ensino superior na qual cursa a respectiva graduação;

CONSIDERANDO que parte dos associados ainda não havia providenciado a renovação de sua matrícula acadêmica, circunstância que inviabilizava, naquele momento, a emissão e a apresentação do referido documento;

CONSIDERANDO que diversos associados se encontravam, à época, dentro do prazo estabelecido pelas instituições de ensino para a renovação de matrícula;

CONSIDERANDO que alguns associados já efetuaram o pagamento da taxa de matrícula ou rematrícula e requereram prazo adicional para a apresentação da documentação pendente;

CONSIDERANDO que foi concedido prazo final para a regularização documental,

Art. 1º Fica estabelecido o prazo improrrogável até **30 de janeiro** para que todos os associados com pendência documental procedam à regularização de sua situação cadastral junto à AERC:

- * Cópia de RG;
- * Cópia de CPF;
- * Cópia de Título de Eleitor;
- Cópia de Comprovante de Residência;
- 1 Foto 3x4;
- Comprovante de Matrícula da Instituição de Ensino (referente ao 1º semestre de 2026);

Parágrafo Único – O associado que não apresentar, até a data limite estabelecida, a documentação exigida será excluído do quadro de associados da AERC, deixando de ser considerado associado para todos os fins, inclusive quanto aos direitos e deveres previstos no Estatuto Social.



Art. 2º A documentação completa deverá ser enviada, **exclusivamente por meio eletrônico**, para o e-mail oficial da AERC (rioclaro.aerc@gmail.com).

JOSÉ VITOR RAMOS RIBEIRO
Presidente da Associação Estudantil de Rio Claro -AERC



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 038/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando a Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Nomear Lorrania de Oliveira Alves Pinto para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Apoio Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-10, conforme previsto no artigo 389 da Lei Municipal nº. 1.349, de 08 de janeiro de 2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 039/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 264/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1364/2025 e,

Considerando no Procedimento Administrativo nº 0094/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Suely de Oliveira Fonseca, Téc. de Enfermagem, matrícula 21/335, Gratificação por Formação (Graduação) no percentual estabelecido no art. 48, da Lei Municipal nº 264/2003, alterado pela Lei Municipal nº 1364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 040/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 34 da Lei Municipal nº. 264/2003, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1092/2021,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0079/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a pedido, a partir de 14 de janeiro de 2026, a vacância do cargo de Téc. de Enfermagem, ocupado pela servidora Fabiana Gonçalves Mattos, matrícula 21/623, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº. 264/2003, alterado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1092/2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 041/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 3400/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Marcella Teixeira Machado, Médica Pediatra, matrícula 22/297, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 26 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 042/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 264/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022, e

Considerando o Procedimento Administrativo nº 3634/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Raphaela Casemiro dos Santos Figueiredo, Enfermeira, matrícula 22/300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), no § 2º do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.203, de 28 de dezembro de 2022.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 043/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº. 922/2025,

R E S O L V E: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 922/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no Processo Administrativo nº. 3364/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A N°. 044/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº.
921/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância,
instituída pela Portaria nº 921/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no
Processo Administrativo nº. 3477/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A N°. 045/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais,
e,

Considerando a solicitação da Presidente da Comissão nomeado pela Portaria nº.
934/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão de Sindicância,
instituída pela Portaria nº 934/2025, com objetivo de averiguar os fatos contidos no
Processo Administrativo nº. 3556/2025.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A N°. 046/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais
e,

Considerando o Processo Administrativo nº. 0034/2026,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Ademilson da Silva Vieira, matrícula 22/169, do Cargo de Téc.
de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 21 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito